



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 322/2025

REQUEIRO, nos termos do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI Nº 088/2025 - Dispõe sobre a alteração na Lei n. 1.847/2002, que institui no Município de Embu-Guaçu a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, de autoria do Vereador David Reis, para que possa ser discutido e votado na **36ª Sessão Ordinária**.

Justificativa:

A presente proposição, que altera a Lei nº 1.847/2002, referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no Município de Embu-Guaçu, demanda apreciação em regime de urgência em razão de sua relevância e do impacto direto na gestão dos serviços essenciais vinculados à iluminação pública.

A otimização dos recursos provenientes da referida contribuição possibilitará investimentos e a adequada manutenção de câmeras de monitoramento instaladas em espaços públicos, tais como praças, escolas, unidades de saúde e pronto atendimentos. Considerando as atualizações decorrentes da Constituição Federal, torna-se necessária a adequação da legislação vigente, de modo a aprimorar as políticas voltadas à segurança pública e à sensação de segurança dos munícipes.

Além disso, a tramitação urgente permitirá que as medidas decorrentes da alteração legislativa sejam implementadas em tempo hábil, evitando prejuízos ao planejamento municipal e garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos relacionados à iluminação e ao monitoramento urbano.

Diante do exposto, justifica-se plenamente o pedido de urgência na apreciação da matéria.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de novembro de 2025.

David Reis
Vereador MDB